

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### **EDITAL CONVOCATÓRIO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 77 Q

Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2022, às 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2022, às 09:00 horas
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de abril de 2022, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	



CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	- A STATE OF THE PROPERTY OF T	Folha Nº 28 CA
01	10.305.0014.1.008	3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
01		3.3.90.30.00
	01 01 01 01 01 01 01 01	01 10.302.0003.2.025 01 10.302.0003.2.026

#### 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bllcompras.com.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blicompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa

de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V -DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema blicompras.com o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição:
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 794

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto

licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei

Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto,

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles

apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e

unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



#### ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 80 @

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### 9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (2)



#### ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 814

(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem

crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício

da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DOMISSÃO DE EICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 82 40

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 12.0 DA HABILITAÇÃO

### 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício:
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





### **ESTADO DO CEARA** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 834

- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos:
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura:
- g) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blicompras.com, poderão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

#### 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PRECO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a



### ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO OMISSÃO DE LICITAÇÃO CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 84 A

habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com precos superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereco cpl@iuazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



#### ESTADO DO CEARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 85A

- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereco eletrônico constante no subitem 2.2., deste edital.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos sequintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos servicos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86 AV

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (guarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO OMINISTATO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 874

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de

originais.

- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do blicompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 22, DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 88 49

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Folha Nº 89 40

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

#### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **1.2.1** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- 1.2.3 A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **1.2.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

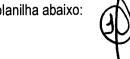
**2.1.1 -** Assegurar o correto fornecimento do material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

- **2.2.1 -** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 90 6

CONDAMENTO   SUPERIOR CROMADO   UND   100   27.78   2.778.0	Lote :	Lote 01 - Aquisição de material					
PARA CAIKA ACOPIADA  UND  PARA CAIKA ACOPIADA  UND  PARA CAIKA ACOPIADA  UND  POC  ACOPIAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE UND  70  16.83  1.176,1190,0002  ACOPIAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE UND  70  16.83  1.176,1190,0003  ADAPTADOR FLANGE 259/12 DE PVC  UND  70  19.100  20.10000  20.10000  20.10000  20.10000  20.10000  20.100000  20.10000000000			Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
PPVC   OX03   ADAPTADOR FLANGE 250/12 DE PVC   UND   70   19.15   1.90.0	-	PARA CAIXA ACOPLADA	UND	100		27,78	2.778,00
2003 ADAPTADOR FLANGE 2017 2D E PVC	0002		UND	70			1.178,10
00004 ADAPTADOR FLANGE 25X34 DE PVC UND 70   19,15   1.345,0	0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND				1.190,00
2006 ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA   UND   80   9.04   723.2   SANTIÁRIO UNIVERSAL EM   UND   250   31.03   7.757.5   2006   31.03   7.757.5   2007	0004	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC					1.340,50
SANITÁRIO  OPO ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM UND  250  POLIPROPILERO  OPO ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM UND  250  31.03  7.757,5  6008 BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA  UND  90  138,56  12.290,4  6009 BOLA PÍ CAIXA DA GUA 34  UND  120  19,53  2.451,6  6010 CAIXA DA GUA DE JEBRA 8001  UND  35  533,96  19,272,5  6011 CAIXA DA GUA DE JEBRA 801  UND  2012  CAIXA DA GUA DE JEBRA 10001  CAIXA DA GUA DE JEBRA 1001  UND  2013  CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM UND  2014  CAIXA SIFONADA 10X10  UND  2020  19,99  4,597,7  6,011 CAIXA DA GUA DE JEBRA 1001  UND  2030  19,99  4,597,7  6,012 CAIXA DE JEBRA 1001  UND  204  105,013 CAIXA SIFONADA 10X16  UND  205  106,144 PVC COM SMT  UND  206  107,014 CAIXA SIFONADA 10X16  UND  207  107,015 CAPS SOLDAVEL DE 20MM  UND  208  108 CAPS SOLDAVEL DE 20MM  UND  209  108 CAPS SOLDAVEL DE 20MM  UND  200  109 CAPS SOLDAVEL DE 20MM  UND  200  108 CAPS SOLDAVEL DE 20MM  UND  200  100 BSCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC  UND  100 ESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC  UND  100 ES	0005	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	70		23,02	1.611,40
SOUTH   SESENTO   SANTÁRIO   UNIVERSAL   EM   UND   250   31.03   7.757.5	0006		UND	80		9,04	723,20
2008 BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA   UND   120   19.53   12.496.4	0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM	UND	250		31,03	7.757,50
1886   1895   1886   1896	0008		UND				12.290,40
DOTE   CAIXA D'AGUA DE FIBRA 1000 L   UND   35   553,90   19,372,5							
0012 CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM UND 120 53,62 6.434,4  0013 CAIXA SIFONADA 10X10 UND 230 19,99 4.699.7  0014 CAIXA SIFONADA 10X15 UND 230 27,25 6.267.5  0015 CAIXA SIFONADA 10X15 UND 230 17,25 6.267.5  0015 CAIXA SIFONADA 10X15 UND 230 161,99 4.699.7  0014 CAIXA SIFONADA 10X15 UND 230 161,99 4.699.7  0015 CAPS ESCOTO DE 100MM UND 70 9,96 69,72.7  0016 CAPS ESCOTO DE 100MM UND 70 9,96 69,72.7  0017 CAPS SOLDAVEL DE 20MM UND 230 1,128 294.4  0018 CAPS SOLDAVEL DE 25MM UND 230 1,128 294.4  0019 CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM UND 230 1,166,39 358.8  0019 CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM UND 230 166,49 3.792,7  0020 DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC UND 35 5 37,46 1,311.1  0022 ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC UND 35 5 37,46 1,311.1  0022 ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC UND 35 5 37,46 1,311.1  0022 ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC UND 500 6,64 2,270.0  0023 FLANGE DE 25MM UND 100 12.47 1,247 0,000 1,00							
PVC			UND	35		553,50	19.372,50
CAIXA SIFONADA 15X15		PVC					6.434,40
10015   CALPA PVC COM 3 MT							
10016   CAPS ESGOTO DE 100MM							
CAPS SOLDAVEL DE ZOMM					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1.56   3858.8	0016	CAPS ESGOTO DE TUUMM					
OHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM   OND   230   16,49   3.792,7							
DOZD   DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC   UND   120   51,75   6.210,0		CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM					3.792,70
0021 EMENDA PARA CALHA EM PVC UND 35	0020		LIND	120		51.75	6.210.00
0022   ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC							1.311,10
0023 FLANGE DE 25MM	0021	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC					3.270,00
10026   FLANGE DE 50MM			~~~				1.247,00
10025   JOELHO 90' ESGOTO DE 100MM						21,59	2.159,00
0027 JOELHO DE 40 ESGOTO			UND	70			454,30
0028 JOELHO DE 50 ESGOTO			UND	220			222,20
0029 JOELHO DE ESGOTO DE 100							254,40
0030 JOELHO MISTO COM BUCHÁ LATÃO 25X1/2 UND   220   5,78   1.271.6				<del></del>			
0031 KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	0029	JOELHO DE ESGOTO DE 100					
0032   KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO   UND   220   82,22   18,088,4   0033   LUVA DE 20MM LISA   UND   220   1,06   0034   LUVA DE 20MM LISA   UND   220   1,06   0035   LUVA DE 20MM LISA   UND   220   1,06   0036   LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC   UND   220   13,07   0036   LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC   UND   220   19,99   4,397,8   0037   LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC   UND   220   25,76   5,667,2   0038   LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC   UND   220   25,76   5,667,2   0039   LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC   UND   220   32,12   7,066,4   0039   LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC   UND   120   4,70   564,0   0040   REDUÇÃO 40X25 MM   UND   120   4,70   564,0   0041   REDUÇÃO 50X25 MM   UND   120   4,59   550,8   0042   REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO   UND   120   4,54   544,8   0043   REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO   UND   120   3,58   429,6   0044   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"   UND   120   70,52   8,462,4   0045   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"   UND   120   67,00   8,040,0   0046   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   69,72   8,366,4   0047   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   99,72   8,366,4   0048   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   93,764   4,516,6   0047   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   93,764   4,516,6   0048   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   93,764   4,516,6   0049   REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"   UND   120   93,764   4,516,6   0048   REGISTRO PVC DE 25MM   UND   170   20,43   3,473,1   0049   REGISTRO PVC DE 25MM   UND   170   20,43   3,473,1   0050   SIFÃO DIPLO PARA PIA SANFONADO EM   UND   100   7,19   719,0   0051   SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM   UND   100   7,19   719,0   0052   SIFÃO TIPLO PARA PIA SANFONADO EM   UND   100   7,19   719,0   0053   T BUCHA DE LATÃO DE 25X20   UND   100   7,19   719,0   0054   T DE 100 PARA 75 ESGOTO   UND   70   18,50   1,295,0   0056   T SOLDÁVEL DE 32X35   UND   160   4,86   777,6   0057   TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO   UND   350   5,90   2,065,0   0058   TORNEIRA 115	0030	JOELHO MISTO COM BUCHA LATAO 25X1/2					
0033   LUVA DE 20MM LISA							
D034   LUVA DE 25MM LISA   UND   220   1,06   233,2							
0035   LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC   UND   220   13,07   2.875.4	0033	LUVA DE 26MM LISA					233,20
0036   LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC   UND   220   19,99   4.397.8				1			2.875,40
10037   LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC   UND   220   32,12   7.066,4							4.397,80
0038   LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC   UND   220   32,12   7.066,4	0037	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC				25,76	5.667,20
0039   LUVA DE ESGOTO DE 40				220		32,12	7.066,40
0040   REDUÇÃO 40X25 MM	0039	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	120			430,80
0042 REDUÇÃO 50X32 MM UND 120 4,54 544,8 0043 REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO UND 120 3,58 429,6 0044 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2" UND 120 67,00 8.040,0 0045 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4" UND 120 67,00 8.040,0 0046 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4" UND 120 69,72 8.366,4 0047 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4" UND 120 69,72 8.366,4 0.048 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4" UND 120 37,64 4.516,8 0048 REGISTRO PVC DE 25MM UND 170 20,43 3.473,1 0049 REGISTRO PVC DE 50MM UND 170 20,43 3.473,1 0049 REGISTRO PVC DE 50MM UND 120 120 16,30 1.956,0 0050 SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC 16,30 DIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC 17,10 DIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC 17,10 DIPLO PARA PIA SANFONADO EM UND 500 8,89 4.445,0 0053 T BUCHA DE LATÃO DE 25X20 UND 100 7,19 719,0 0053 T BUCHA DE LATÃO DE 25X20 UND 100 70 18,50 1.295,0 0055 T LISO DE 25 LISO UND 160 1,16 185,6 1.295,0 0056 T SOLDÁVEL DE 32X35 UND 160 4,86 777,6 0057 TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¼ UND 200 40,65 8.943,0 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33 9,779,4 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 500 54,33	0040	REDUÇÃO 40X25 MM		120			564,00
0043       REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO       UND       120       3,58       429,6         0044       REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"       UND       120       70,52       8.462,4         0045       REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"       UND       120       67,00       8.040,0         0046       REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"       UND       120       69,72       8.366,4         0047       REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"       UND       120       37,64       4.516,8         0048       REGISTRO PVC DE 25MM       UND       170       20,43       3.473,1         0049       REGISTRO PVC DE 50MM       UND       120       21,48       2.577,6         0505       SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       120       16,30       1.956,0         0051       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       500       8.89       4.445,0         0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LIS							550,80
0044         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"         UND         120         70,52         8.462,4           0045         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"         UND         120         67,00         8.040,0           0046         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"         UND         120         69,72         8.366,4           0047         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"         UND         120         37,64         4.516,8           0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         170         20,43         3.473,1           0049         REGISTRO PVC DE 50MM         UND         120         21,48         2.577,6           0050         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         120         16,30         1.956,0           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         500         8.89         4.445,0           0052         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         50         20,26         1.013,0           0053         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         100         7,19         719,0           0054         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         160         1,16         185,6           0055         T SOLDÁVEL DE 32X35         UN							
0045         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"         UND         120         67,00         8.040,0           0046         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"         UND         120         69,72         8.366,4           0047         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"         UND         120         37,64         4.516,8           0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         170         20,43         3.473,1           0049         REGISTRO PVC DE 50MM         UND         120         21,48         2.577,6           050         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         120         16,30         1.956,0           0051         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         500         8.89         4.445,0           0052         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         50         20,26         1.013,0           0053         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         100         7,19         719,0           0054         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         70         18,50         1.295,0           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         160         1,16         185,6           0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND <t< td=""><td>0043</td><td>REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	0043	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO					
0046         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"         UND         120         69,72         8.366,4           0047         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"         UND         120         37,64         4.516,8           0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         170         20,43         3.473,1           0049         REGISTRO PVC DE 50MM         UND         120         21,48         2.577,6           0050         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         120         16,30         1.956,0           0051         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         500         8,89         4.445,0           0052         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         500         20,26         1.013,0           0053         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         100         7,19         719,0           0054         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         70         18,50         1.295,0           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         160         1,16         185,6           0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         160         4,86         777,6           0057         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO         UND <td< td=""><td>0044</td><td>REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"					
0047       REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"       UND       120       37,64       4.516,8         0048       REGISTRO PVC DE 25MM       UND       170       20,43       3.473,1         0049       REGISTRO PVC DE 50MM       UND       120       21,48       2.577,6         0050       SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       120       16,30       1.956,0         0051       SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       500       8,89       4.445,0         0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ UND       220       40,65       8,943,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND       180       54,33       9,779,4	0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"					
0048       REGISTRO PVC DE 25MM       UND       170       20,43       3.473,1         0049       REGISTRO PVC DE 50MM       UND       120       21,48       2.577,6         0050       SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       120       16,30       1.956,0         0051       SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       500       8,89       4.445,0         0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO Y W UND       220       40,65       8,943,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND       180       54,33       9,779,4	0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"					4.516,80
0049       REGISTRO PVC DE 50MM       UND       120       21,48       2.577,6         0050       SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       120       16,30       1.956,0         0051       SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       500       8,89       4.445,0         0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¼ UND       220       40,65       8,943,0         0058       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO UND       350       5,90       2.065,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND       180       60       54,33       9,779,4	0040	PEGISTRO DE GAVETA DE LATAO 3/4		<u> </u>			3.473,10
0050         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         120         16,30         1.956,0           0051         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         500         8,89         4.445,0           0052         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         50         20,26         1.013,0           0053         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         100         7,19         719,0           0054         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         70         18,50         1.295,0           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         160         1,16         185,6           0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         160         4,86         777,6           0057         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¼ UND         220         40,65         8,943,0           0058         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¼ UND         350         5,90         2.065,0           0059         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND         180         60         54,33         9,779,4	0040	REGISTRO PVC DE 50MM			***************************************		2.577,60
0051       SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       500       8,89       4.445,0         0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¼ UND       220       40,65       8,943,0         0058       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¼ UND       350       5,90       2.065,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND       180       60       54,33       9,779,4	0050	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM					1.956,00
0052       SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC       UND       50       20,26       1.013,0         0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¾ UND       220       40,65       8,943,0         0058       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¾ UND       350       5,90       2,065,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND       180       60       54,33       9,779,4	0051	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM		500		8,89	4.445,00
0053       T BUCHA DE LATÃO DE 25X20       UND       100       7,19       719,0         0054       T DE 100 PARA 75 ESGOTO       UND       70       18,50       1.295,0         0055       T LISO DE 25 LISO       UND       160       1,16       185,6         0056       T SOLDÁVEL DE 32X35       UND       160       4,86       777,6         0057       TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¾ UND       220       40,65       8,943,0         0058       TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¾ UND       350       5,90       2,065,0         0059       TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND       180       60       54,33       9,779,4	0052	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM	UND	50		20,26	1.013,00
0054         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         70         18,50         1.295,0           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         160         1,16         185,6           0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         160         4,86         777,6           0057         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¼ UND         220         40,65         8,943,0           0058         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¼         UND         350         5,90         2.065,0           0059         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND         180         60         54,33         9,779,4	0053		UND	100		7.19	719,00
0055         T LISO DE 25 LISO         UND         160         1,16         185,6           0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         160         4,86         777,6           0057         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ¼ UND         220         40,65         8,943,0           0058         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ¼         UND         350         5,90         2.065,0           ½ ¼         0059         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND         180         60         54,33         9,779,4				<del></del>			1.295,00
0056         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         160         4,86         777,6           0057         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½¼ UND         220         40,65         8.943,0           0058         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½¼         UND         350         5,90         2.065,0           0059         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND         180         60         54.33         9,779,4							185,60
0057         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½ ½ UND         220         40,65         8.943,0           0058         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½ ½         UND         350         5,90         2.065,0           0059         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND         180         60         54.33         9.779,4	0056	T SOLDÁVEL DE 32X35	UND				777,60
0058 TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO UND 350 5,90 2.065,0 0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL UND 180 60 54.33 9.779.4	0057	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2 3/4		<del></del>		40,65	8.943,00
0059 TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL LIND 180 60 54.33 9.779.4	0058	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO	UND	350		5,90	2.065,00
	0059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	180	A.	54,33	9.779,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LA

NPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0000	TODNEIDA DADA DIA DIOA MÁVEL DADEDE	1		Fo	lha Nº QI
	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO		130	47,14	6.128,20
	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	טאט	350	12,45	4.357,50
	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	70	78,23	5.476,10
	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	OND	70	248,43	17.390,10
	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	טאט	70	40,70	2.849,00
	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	טאט	70	68,70	4.809,00
	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	טאט	70	82,85	5.799,50
	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	טאט	70	22,76	1.593,20
-	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	120	22,70	2.724,00
ŀ	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	70	48,03	3.362,10
	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70	71,03	4.972,10
	TÜBO PVC SÖLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120	83,56	10.027,20
	VEDA CALHA DE 300ML	UND	60	17,68	1.060,80
].	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	120	70,56	8.467,20
1	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	120	79,62	9.554,40
1	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	120	134,22	16.106,40
0076	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	40	61,73	2.469,20
0077	VÁLVULA PARA LÁVATÓRIO CROMADA	UND	120	27,78	3.333,60
	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	230	5,83	1.340,90
	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2'' METAL	UND	180	24,85	4.473,00
				Total:	430.496,55

Item	Lote	: Lote 02 - Aquisição de material					
0002   ARANDELA RASA EM PVC					Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0003   CABO FLEXIVEL 10MM 100MT   PC   15   507,53   7.612,95			UND			20,19	1.413,30
0004   CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT   PC   40   163,96   6.558,40   0005   CABO FLEXIVEL 4MM 100MT   PC   60   249,92   14,995,20   0006   CABO FLEXIVEL 6MM 100MT   PC   25   315,48   7.887,00   0007   CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   40   135,26   5.410,40   0008   CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   40   135,26   5.410,40   0008   CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT   PC   35   399,06   13,967,10   0009   CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   447,17   15,650,95   0010   CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   732,23   25,628,05   0011   CAIXA PLÁSTICA 3X3   UND   230   4,68   1.076,40   0012   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   1,83   420,90   0013   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   4,89   1.124,70   0014   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT   COM ADESIVO   UND   500   10,23   5.115,00   0015   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT   UND   500   10,23   5.115,00   0016   CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,11   1.213,20   0017   CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.288,80   0018   CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,78   1.293,60   0020   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03   UND   70   20,41   1.428,70   0021   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03   UND   70   20,41   1.428,70   0022   CONECTOR   PARA   HASTE   DE ATERRAMENTO   UND   10,63   1.275,60   0024   DISJUNTORES   UND   70   11,86   830,20   0024   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   12,06   844,20   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16				70		18,27	1.278,90
0006   CABO FLEXIVEL 4MM 100MT   PC   25   315,48   7.887,00   1007   CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   25   315,48   7.887,00   135,26   5.410,40   0008   CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   40   135,26   5.410,40   0008   CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   35   399,06   13.967,10   0009   CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   447,17   15.650,95   0010   CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   447,17   15.650,95   0011   CAIXA PLÁSTICA 3X3   UND   230   4,68   1.076,40   0012   CAIXA PLÁSTICA 3X3   UND   230   4,68   1.076,40   0012   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   4,89   1.124,70   0013   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   4,89   1.124,70   0014   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT   UND   230   4,89   1.124,70   0016   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT   UND   500   10,23   5.115,00   0016   CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,11   1.213,20   0017   CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.288,80   0018   CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.288,80   0018   CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,78   1.293,60   0020   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03   UND   70   20,41   1.428,70   0021   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03   UND   70   20,41   1.428,70   0021   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03   UND   70   20,41   1.428,70   0022   CONECTOR   PARA   HASTE   DE ATERRAMENTO   UND   70   11,86   830,20   0024   DISJUNTORES   UND   70   11,86   830,20   0025   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   12,06   844,20   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 26 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90   0026   DISJUNTOR TRIFÁSI	0003			15		507,53	7.612,95
0006   CABO FLEXIVEL 6MM 100MT   PC   25   315,48   7.887,00   1.35,26   5.410,40   1.35,26   1.35,27				40		163,96	6.558,40
0007   CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100 MT   PC   40   135,26   5.410,40   0008   CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT   PC   35   399,06   13.967,10   0009   CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   447,17   15.650,95   0010   CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   732,23   25.628,05   0011   CAIXA PLÁSTICA 3X3   UND   230   4,68   1.076,40   0012   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   1,63   420,90   0013   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   4,89   1.124,70   0014   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT   UND   250   10,23   5.115,00   0015   CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT   UND   500   10,23   5.115,00   0016   CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.286,80   0018   CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.286,80   0019   CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,78   1.293,60   0019   CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,78   1.293,60   0020   CENTRO   DE DISTRIBUIÇÃO PARA   03 DISJUNTORES   UND   70   26,43   1.850,10   0023   DISJUNTORES   UND   70   0 11,86   830,20   0024   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE	0005	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT		60		249,92	14.995,20
DO08   CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT   PC   35   399,06   13.967,10	0006	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PÇ	25		315,48	7.887,00
DO08   CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT   PC   35   399,06   13.967,10	0007	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100 MT	PC	40		135,26	5.410,40
0010   CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   732,23   25.628,05	0008		PC	35		399,06	13.967,10
0010   CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT   PC   35   732,23   25.628,05     0011   CAIXA PLÁSTICA 3X3   UND   230   4,68   1.076,40     0012   CAIXA PLÁSTICA 4X2   UND   230   1,83   420,90     0013   CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL   UND   230   4,89   1.124,70     0014   CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM   COM ADESIVO   UND   500   10,23   5.115,00     0015   CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM   ADESIVO   UND   300   13,06   3.918,00     0016   CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,11   1.213,20     0017   CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,74   1.288,80     0018   CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,63   1.275,60     0019   CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO   UND   120   10,78   1.293,60     0020   CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03   DISJUNTORES   UND   70   26,43   1.850,10     0021   CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06   UND   70   26,43   1.850,10     0022   CONECTOR PARA HASTE DE   ATERRAMENTO   UND   70   11,86   830,20     0024   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   10,55   738,50     0025   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND   70   10,55   738,50     0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   10,55   738,50     0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0027   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0028   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0028   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0029   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0029   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0020   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0020   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0020   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0020   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90     0020   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES UND   70   43,97   3.077,90			PC	35		447,17	15.650,95
0011   CAIXA PLÁSTICA 3X3			PC	35		732,23	25.628,05
0013 CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL         UND         230         4,89         1.124,70           0014 CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO         UND         500         10,23         5.115,00           0015 CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO         UND         300         13,06         3.918,00           0016 CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,11         1.213,20           0017 CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,74         1.288,80           0018 CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,63         1.275,60           0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND	0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3	סאט	230		4,68	
0014         CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO         UND         500         10,23         5.115,00           0015         CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO         UND         300         13,06         3.918,00           0016         CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,11         1.213,20           0017         CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,74         1.288,80           0018         CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,63         1.275,60           0019         CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022         CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025         DISJUNTOR TRIFÁSICO	0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	230		1,83	420,90
0014         CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM COM ADESIVO         UND         500         10,23         5.115,00           0015         CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO         UND         300         13,06         3.918,00           0016         CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,11         1.213,20           0017         CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,74         1.288,80           0018         CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,63         1.275,60           0019         CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022         CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁS	0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	230		4,89	1.124,70
COM ADESIVO	0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT	LIND	500		40.00	1
ADESIVO  0016 CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO  0017 CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO  0018 CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO  0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO  0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO  0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO  0020 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES  0021 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES  0022 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO  0023 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND  0024 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND  0025 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND  0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND  70 10,55 738,50  0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND  70 43,97 3.077,90		COM ADESIVO	UND	500		10,23	5.115,00
ADESIVO	0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM	LIND	300		12.06	2.019.00
0017         CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,74         1.288,80           0018         CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,63         1.275,60           0019         CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022         CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90		ADESIVO	CIND	300		13,00	3.916,00
0018 CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,63         1.275,60           0019 CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90	0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	DND	120		10,11	1.213,20
0019         CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO         UND         120         10,78         1.293,60           0020         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021         CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022         CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90	0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,74	1.288,80
0020 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES         UND         70         20,41         1.428,70           0021 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES         UND         70         26,43         1.850,10           0022 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO         UND         60         5,53         331,80           0023 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90	0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	120		10,63	1.275,60
DISJUNTORES			DND	120		10,78	1.293,60
DISJUNTORES	0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03	LIND	70		20.41	1 429 70
DISJUNTORES			OND	, 0		20,41	1.426,70
DISJUNTORES   O022   CONECTOR   PARA   HASTE   DE   ATERRAMENTO   O023   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   11,86   830,20   O024   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES   UND   70   12,06   844,20   O025   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES   UND   70   10,55   738,50   O026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3,077,90	0021		LIND	70		26.43	1 850 10
ATERRAMENTO  0023 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND  0024 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND  0025 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND  0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND  70  10,55  738,50  0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND  70  43,97  3.077,90			OND	70		20,43	1.000,10
0023         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         11,86         830,20           0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90	0022		LIND	60		5.53	331.80
0024         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND         70         12,06         844,20           0025         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES UND         70         43,97         3.077,90							
0025         DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES         UND         70         10,55         738,50           0026         DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES         UND         70         43,97         3.077,90							
0026 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   43,97   3.077,90							
0027 DISJUNTOR TRIFASICO DE 20 AMPERES   UND   70   42,37   2.965,90							
	0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	70	9	42,37	2.965,90





CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 92 8

0029 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPEI 0030 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AM 400V 0031 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPEI 400V 0032 DISPENSER DE SABONETE LÍQUID RESERVATÓRIO BRANCO 800ML 0033 DISPENSER MÚLTIPLO PARA TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO I BRANCA. 0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG 0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT 0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT 0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT 0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT 0039 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT 0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT 0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT 0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS 0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS 0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS 0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES 0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0047 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO BASE	PERES UND  RES DE UND  D COM UND  PAPEL NA COR UND  20KG CX  EL 1/2" RL  EL 3/4" RL  EL 5/8" RL  A COM UND  A COM UND  COM 03 UND  A COM UND	70 70 70 180 180 20 35 35 35 35 35 35 37 35 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37	44,52 57,50 70,31 34,35 31,03 563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94 28,21	4.921,70 6.183,00 5.585,40 11.273,60 2.066,75
400V  0031 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPE 400V  0032 DISPENSER DE SABONETE LÍQUID RESERVATÓRIO BRANCO 800ML  0033 DISPENSER MÚLTIPLO PARA TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO I BRANCA.  0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA 0 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	PAPEL UND  20KG CX EL 1/2" RL EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	70 180 180 20 35 35 35 35 35 35 35 70	70,31 34,35 31,03 563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	6.183,00 5.585,40 11.273,60 2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
DISPENSER DE SABONETE LÍQUID RESERVATÓRIO BRANCO 800ML  0033 DISPENSER MÜLTIPLO PARA TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO I BRANCA.  0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA 0 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM FIO DE 10 AMPERES  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPACTA DE 45 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	PAPEL UND  20KG CX  EL 1/2" RL  EL 3/4" RL  EL 5/8" RL  A COM UND  A COM UND  COM 03 UND  A COM UND  DE 5 UND	180  180  20  35  35  35  35  35  35  70	34,35 31,03 563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	6.183,00 5.585,40 11.273,60 2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
RESERVATÓRIO BRANCO 800ML  0033 DISPENSER MULTIPLO PARA TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO I BRANCA.  0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM FIO DE 10 AMPERES  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	PAPEL NA COR UND  20KG CX EL 1/2" RL EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	180  20  35  35  35  35  35  35  37  37  37  38	31,03 563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	5.585,40 11.273,60 2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
0033 DISPENSER MULTIPLO PARA TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO I BRANCA.  0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM. 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	20KG CX EL 1/2" RL EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	20 35 35 35 35 35 35 35 37 37 37 38	563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	11.273,60 2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
BRANCA.  0034 ELETRODO REVESTIDO 3,25MM E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA ( MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 40W  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	20KG CX EL 1/2" RL EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	20 35 35 35 35 35 35 35 37 37 37 38	563,68 59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	11.273,60 2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG  0035 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0039 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÃMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	EL 1/2" RL EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	35 35 35 35 35 35 35 37 37	59,05 62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	2.066,75 2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
COM 50 MT  0036 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVICOM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVICOM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARIOS MT  0039 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARIOS MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARIOS MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMOS INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMOS INTERRUPTOR OS SEÇÕES COM TOMOS INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLAOW  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLAOW  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B  LUZ FRIA	EL 3/4" RL EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	35 35 35 35 35 35 70	62,20 60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	2.177,00 2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
COM 50 MT  0037 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍV COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR 03 MT  0039 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA 0 MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	EL 5/8" RL A COM UND A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	35 35 35 35 35 37 70	60,29 38,91 30,53 14,50 11,94	2.110,15 1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
COM 50 MT  0038 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VAR  03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR  03 MT  0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O  MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR  03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO  METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO  METROS  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM  10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T  DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ  TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL  40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL  40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V  0055 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B  LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	A COM UND  A COM UND  COM 03 UND  A COM UND  DE 5 UND	35 35 35 35 70	38,91 30,53 14,50 11,94	1.361,85 1.068,55 507,50 417,90
03 MT 0039 ELÉTRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VAR 03 MT 0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O MT 0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT 0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS 0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT 0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES 0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	A COM UND COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	35 35 35 70	30,53 14,50 11,94	1.068,55 507,50 417,90
03 MT 0040 ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA O MT 0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR 03 MT 0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS 0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT 0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES 0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	COM 03 UND A COM UND DE 5 UND	35 35 70	14,50 11,94	507,50 417,90
MT  0041 ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VAR  03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	A COM UND  DE 5 UND	35 70	11,94	417,90
03 MT  0042 EXTENSÃO COM FIO PARALELO METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARA MONOFÁSICA 10 MT  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  10 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM. 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 500  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	DE 5 UND	70		
METROS  0043 EXTENSÃO COM FIO PARMONOFÁSICA 10 MT  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM, 10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	UND		28,21	1 974 70
MONOFÁSICA 10 MT  0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT  0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM,  10 AMPERES  0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T  DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ  TOMADA  0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL  40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50  0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B  LUZ FRIA	ALELO UND	70		1.317,10
0044 HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT 0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM, 10 AMPERES 0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	1	1	49,68	3.477,60
0045 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOM. 10 AMPERES 0046 INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM T DE 10 AMPERES 0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃ TOMADA 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÃMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÃMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÃMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	UND	60	38,46	2.307,60
DE 10 AMPERES  0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇĂ TOMADA  0048 LUMINĂRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0049 LUMINĂRIA DE LED COMPLETA SL 40W  0050 LĂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	ADA DE UND	400	8,33	3.332,00
0047 INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇĂ TOMADA 0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LĂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	OND	400	14,45	5.780,00
0048 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SL 40W 0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45 0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32' 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50' 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	O SEM UND	250	6,79	1.697,50
40W  0050 LÄMPADA DE LED COMPACTA DE 45  0051 LÄMPADA DE LED COMPACTA DE 32  0052 LÄMPADA DE LED COMPACTA DE 50  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B  LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	M 1 X UND	350	41,59	14.556,50
0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32' 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50' 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T' 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V' 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V' 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	UND	350	66,11	23.138,50
0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32' 0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50' 0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T' 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V' 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V' 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA	W UND	350	49,53	17.335,50
0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T 0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	V UND	350	42,82	14.987,00
0054 PINO FÈMEA 10 AMPERES 250V 0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	V UND	250	55,25	13.812,50
0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V 0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	UND	50	7,14	357,00
0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	UND	80	5,13	410,40
0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W B LUZ FRIA 0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO	UND	80	4,34	347,20
		120	67,97	8.156,40
	COM UND	70	22,26	1.558,20
0058 ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UND	40	6,13	245,20
0059 ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	40	6,86	274,40
0060 SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	120	5,07	608,40
0061 TAMPA CEGA 2X4	UND	170	2,68	455,60
0062 TAMPA CEGA 4X4	UND	170	5,60	952,00
0063 TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES		300	8,60	2.580,00
0064 TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEM 10 AMPERES	UND	220	13,53	2.976,60
0065 TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	A X DE UND	220	6,36	1.399,20
0066 TOMADA SIMPLES SOBREPOR SIST DE 10 AMPERES	A X DE UND	2201		
J= 1011111 = 1140	A X DE UND UND	220	9,06	1.993,20

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	70		67,13	4.699,10
	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	l .	220		98,46	21.661,20
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	180		30,14	5.425,20
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	GL	50	Ø	107,43	5.371,50





CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ı	lacut.	ı	1	Foll	ha Nº 93 1
0005	3,6 LT				
0005		LT	220	89,52	19.694,40
0006		GL	220	29,51	6.492,20
0007	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	40	286,56	11.462,40
8000	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	32	84,73	2.711,36
0009	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	30	25,22	756,60
0010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	220	6,04	1.328,80
	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	120	13,03	1.563,60
	ROLO DE LĂ 23CM ANTI RESPINGO	UND	180	12,51	2.251,80
	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	120	109,96	13.195,20
	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	100	32,16	3.216,00
	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	50	69,75	3.487,50
0016	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UND	250	9,40	2.350,00
	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)		120	175,16	21.019,20
0018	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	L.I	300	140,43	42.129,00
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	100	39,95	3.995,00
0020	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UND	72	4,01	288,72
0021	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	72	5,95	428,40
0022	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	72	9,62	692,64
0023	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	72	13,13	945,36
0024	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	40	97,17	3.886,80
0025	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	50	93,88	4.694,00
			•···	Total:	183.745,98

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5	M	2200		5,46	12.012,00
0002	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	M	330		31,07	10.253,10
0003	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	M	330		31,41	10.365,30
0004	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	120		133,41	16.009,20
0005	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	120		140,88	16.905,60
0006	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	250		204,93	51.232,50
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	100		246,36	24.636,00
8000	RIPA 2 X 5	M	220		5,61	1.234,20
0009	TÁBUA DE PINHO	M	220		16,85	3.707,00
					Total:	146.354,90

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	130		61,83	8.037,90
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	130		72,73	9.454,90
0003	ATERRO	m³	180		48,81	8.785,80
0004	BRITA Nº 0	m³	180		119,33	21.479,40
0005	BRITA Nº 1	m³	180		115,80	20.844,00
0006	BRITA Nº 2	m³	180		123,60	22.248,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Total:	90,850,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	• • •	350		17,86	6.251,00
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	250		26,19	6.547,50
0003	CIMENTO SACO 50KG	SC	1000		28,71	28.710,00
					Total:	41.508,50

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	2000		25,07	50.140,00
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	2000		30,27	60.540,00
	REJUNTE ADTIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG		80		8,30	664,00
0004	REJUNTE ADTIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	120	Q	9,06	1.087,20



Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



### ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 940

0007 REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR M2 750 68,39	51.292,50
0000 INEVESTIMENTO 40X33 NA CON BINANCA INIZ 230 31,40	
0006 REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA M2 250 31.46	7.865.00
0005   REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE   M2   250   31,23	7.807,50

Lote : Lote 08 - Aquisição de material								
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total		
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	230		28,30	6.509,00		
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	230		25,73	5.917,90		
0003	COLUNA 5/16	UND	200		136,89	27.378,00		
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	120		35,67	4.280,40		
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	120		69,53	8.343,60		
0006	FERRO5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	120		46,37	5.564,40		
0007	TRELIÇA 6M	UND	220		61,80	13.596,00		
					Total:	71.589,30		

Lote:	Lote 09 - Aquisição de material					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	20000		0,90	18.000,00
0002	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	30000		0,79	23.700,00
					Total:	41.700,00

item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5 "	UND	8		79,11	632,88
	D2 BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO		50		12,75	637,50
	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	60		8,39	503,40
0004	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM REDONDO 2KG	UND	8		143,03	1.144,24
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UND	5		180,35	901,75
0006	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UND	5		204,59	1.022,95
0007	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	230		16,23	3.732,90
8000	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	230		22,30	5.129,00
0009	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	120		30,00	3.600,00
0010	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UND	20		244,25	4.885,00
0011	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA	M	220		85,89	18.895,80
0012	DIVISORIA DE GESSO - PLACA MEDINDO TAMANHO 50 CM x 66 CM	UND	500		9,83	4.915,00
0013	DIVISÓRIA EM EUCATÉX - TAMANHO 1,20M X 2,11M	UND	300		132,30	39.690,00
0014	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	500		39,10	19.550,00
0015	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO	UND	250		37,08	9.270,00
0016	FECHADURA PARA PORTA BLINDEX	UND	50		70,54	3.527,00
0017	FORRO DE PVC - Comprimento: 4 metros, Largura: 200mm, Espessura: 8,0mm	UND	300		27,23	8.169,00
0018	PORTA BLINDEX 8MM - DE 2,1M X 1M INCOLOR (ALTURA X LARGURA)	UND	120		808,97	97.076,40
0019	Roçadeira Profissional A Gasolina 52cc - motor: monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar, potência máxima: (6500 rpm): 1,9 hp, cilindradas: 51,6 cc, combustível: gasolina + 6leo 2t, mistura combustível mais óleo 2 tempos: 25:1, capacidade do tanque de combustível: 0,8 litros, guidão: tipo lateral, eixo principal: alumínio, 28 mm de diâmetro, carretel: nylon, lâmina: três pontas (255 x 1,4 mm)	UND	1		696,87	696,87
0020	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	UND	120		56,85	6.822,00
	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	120		68,32	8.198,40
	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	120		66,56	7.987,20
0023	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	40		40,27	1.610,80
0024	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM CABO	UND	40	60	28,65	1.146,00





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Total:

249.744,09

Folha Nº 956

	: Lote 11 - Aquisição de material	1				
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	250		10,70	2.675,00
	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	OND	120		7,39	886,80
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	70		9,70	679,00
	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	8		81,74	653,92
	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	8		32,03	256,24
	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	15		17,64	264,60
	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	15		20,96	314,40
	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UND	16		32,02	512,32
	ALICATE REBITADOR AR 1"	UND	15		31,49	472,35
	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UND	16		24,71	395,36
0011	ANCINHO 14 DENTES DE METAL COM CABO		27		33,60	907,20
	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	50		13,44	672,00
	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	35		26,75	936,25
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 36	PAR	10		50,14	501,40
0015	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	10		50,09	500,90
0016	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA -	PAR	12		50,14	601,68
0017	TAMANHO 40 BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA -	PAR	10			
0018	TAMANHO 41 BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA -				50,14	501,40
	TAMANHO 42	PAR	10		50,14	501,40
	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 36		8		47,21	377,68
	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38		8		47,21	377,68
	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41		8		47,21	377,68
	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM		8		47,18	377,44
0023	BOTINADE SEGURANÇA EM COURO COM	PAR	8		47,21	377,68
	ELÁSTICO - TAMANHO 40 BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UND	70		10,93	
0024	BROCA DE VIDEA 12MM PARA CONCRETO	UND	70		14,34	765,10 1.003,80
	BROCA DE VIDEA 5MM PARA CONCRETO	UND	70		7,17	501.90
0027	BROCA DE VIDEA 6,5MM PARA CONCRETO	UND	70		7,17	520.80
0027	BROCA DE VÍDEA 6MM PARA CONCRETO	UND	70		7,38	516,60
	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UND	70		8,26	578.20
	BROCA DE VIDEA 8MM PARA CONCRETO	UND	70		9,38	656,60
	BROCA DE VIDEA 9MM PARA CONCRETO	UND	70		9,93	695,10
	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE		48		9,17	440,16
0000	PLASTICO					
	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UNIDADES		10		11,24	112,40
		PCT	10		13,01	130,10
	BUCHA Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		14,41	144,10
	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	30		12,09	362,70
	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		12,58	377,40
	CHAVE DE GRIFO 18 POL	UND	15		71,23	1.068,45
	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	30		12,91	387,30
		UND	30 20		14,67 57,04	440,10 1.140,80
0042	TENSAO COM LED COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	60		25,05	1.503,00
0043	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	12		11,49	137,88
	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	12		13,32	159,84
	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	100		18,33	1.833,00
	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2	UND	100 250		13,37 3,40	1.337,00 850,00
0048	POLEGADAS DE FERRO ZINCADO DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM					
	PVC, COR BRANCA ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE	UND	120		29,26	3.511,20
	MADEIRA 1,50 CM ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL EM	UND	42		44,29	1.860,18
0050	ALUMINIO 4X3 COM 12 DEGRAUS	UND	15	8	448,25	6.723,75
0051		UND	220	T&1	7,57	1.665,40





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO BELICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 96 M	Folha	Nº.	96	AÑ.
---------------	-------	-----	----	-----

1		1			
	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	220	8,93	1.964,60
	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UND	120	27,79	3.334,80
0054	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	30	92,43	2.772,90
0055	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	300	4,66	1.398,00
	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	300	4,66	1.398,00
	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE	*************			
	IMPACTO 750W	UND	5	483,30	2.416,50
	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	124	14,21	1.762,04
0059	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	30	39,80	1.194,00
0060	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	120	9,34	1.120,80
	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	120	6,53	783,60
0062	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	120	5,69	682,80
0003	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	30	243,98	7.319,40
0064	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5				
333	KG	UND	30	90,26	2.707,80
0065	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR				
	MADEIRA - jogo com 4 peças cada de 3/8, 3/4,	UND	15	48,15	722,25
	1/2, 1 polegada				
0066	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA	UND	120	60,99	7.318,80
	REDONDO 38x28cm BRANCO				
	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	330	37,09	12.239,70
	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	250	3,48	870,00
	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	250	3,41	852,50
	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	250	3,48	870,00
0071	LIXA PARA FERRO № 60	UND	250	3,40	850,00
	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250	3,41	852,50
	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UND	120	8,22	986,40
0074	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30	RL	120	113,74	13.648,80
	MT EM PVC		120	115,74	13.040,00
0075	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS	UND	50	101,47	5.073,50
0070	ALUMINIZAZADA AUTO ADESIVA			101,11	0.070,00
0076	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL	UND	2	544,20	1.088,40
0077	160A			· ·	
	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UND	12	51,66	619,92
	MARTELETE PERFURADOR 850W MARTELO UNHA 23CM EM AÇO COM CABO	UND	3	656,47	1.969,41
00/9	DE MADEIRA	UND	30	32,72	981,60
0080	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA	***			
0000	DE VIDRO	UND	50	247,62	12.381,00
0081	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM		_		
1	CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	3	32,86	98,58
0082	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	500	5,13	2.565,00
0083	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA	PCT			
	CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCI	2	46,30	92,60
	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA	PCT	2	60,41	120,82
	CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES		2		
	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	1000	0,66	660,00
0086	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	1000	0,69	690,00
	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	1000	0,73	730,00
	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	100	187,93	18.793,00
	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	220	5,66	1.245,20
	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	220	5,93	1.304,60
	PREGO 14X15 – 1.1/4X14	KG	30	23,95	718,50
	PREGO 18X27 – 2.1/2X10	KG	70	24,75	1.732,50
	PREGO 3X8	KG	30	32,76	982,80
	PREGO CAIBRAL	KG	60	24,33	1.459,80
	PREGO RIPAL	KG	60	24,05	1.443,00
1 1	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA	UND	50	88,91	4.445,50
	DE VIDRO			33,31	
	PUXADOR REDONDO PORTA DE VIDRO 1	UND	50	34,56	1.728,00
	FURO				
	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UND	35	35,68	1.248,80
	SERRA MARMORE 1300W	UND	3	306,16	010.40
	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UND	15	306,16	918,48 512,25
	CURORTE DE PAREDE EM MICY DARA				
	PAPEL HIGIÊNICO	UND	180	14,83	2.669,40
	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS				
: 1	EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	180	29,69	5.344,20
	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UND	15	13,43	201,45
	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica	UND	2	26 57	73,14
				30,57	



Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

-	e Cabo de Madeira, tamanho 48.6 x 15.9 x 10.8 cm.	Folha I	Nº 970	_
		Total:	183.500,88	

- **3.2 -** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.920.613,15 (um milhão novecentos e vinte mil seiscentos e treze reais e quinze centavos), de acordo com a Média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- **3.3 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- **3.4 -** Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo até de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:
- **5.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0014.1.008.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.021.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente



#### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 98 W

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7 –** Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### 10 - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DOMISSAO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 99AR

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resquardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### 11 - DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 12.2 A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabelecam preferências ou destinacões em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - COG de ABRIL de 2015

Francimones Rollm de Albuquerque Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Folha Nº 100 48

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	01 - Aquisição de material Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO			mai cannoucio	Valor Estimado	70.0. 10.0.
	PARA CAIXA ACOPLADA	UND	100			
0002	2 ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE U		70			
0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	70			
	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	70			
0004	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	70			
0000	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA					
	SANITÁRIO	UND	80			
	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	250			
8000	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	90			
0009	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	120			
0010	CAIXA D' ÁGUA DE FIBRA 500 L	UND	35			
0011	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1000 L	ŲND	35			
0012	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM	ŲND	120			
0013	CAIXA SIFONADA 10X10	UND	230			
	CAIXA SIFONADA 15X15	UND	230			
	CALHA PVC COM 3 MT	UND	250			
	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	70			
	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	230			
	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	230	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO		230			
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC	UND	120			
	EMENDA PARA CALHA EM PVC	UND	35			
	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM EM PVC	UND	500			
	FLANGE DE 25MM	UND	100			
	FLANGE DE 50MM	UND	100			
	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	70			
	JOELHO DE 1/2	UND	220			
		UND	120			
	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	120			
	JOELHO DE 50 ESGOTO	UND	70			
	JOELHO DE ESGOTO DE 100	UND	220			
	JOELHO MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	100			
	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	220			
	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO		220			
	LUVA DE 20MM LISA	UND	220			
	LUVA DE 25MM LISA		220			
0035	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	220			
	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND				
	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	220			
	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	220			
	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	120			
	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	120		-	
0041	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	120			
	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	120			
	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	120			
	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	120		<b>(2)</b>	
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	120		97	



CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMIS

1046	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	120	Folha № <u>J</u>
	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1 REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	120	
	REGISTRO DE GAVETA DE LATAO 3/4 REGISTRO PVC DE 25MM	UND	170	
	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	120	
1050	PVC	UND	120	
0051	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	500	
052	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	50	
053	T BUCHA DE LATÃO DE 25X20	UND	100	
	T DE 100 PARA 75 ESGOTO	UND	70	
	T LISO DE 25 LISO	UND	160	
		UND	160	
057		UND	220	
058			220	
	1/2 3/4	UND	350	
059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	180	
060	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	130	
061	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	350	
062	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	70	
063	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	70	
064	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70	
065		UND	70	
066		UND	70	
067	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	70	
890	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	120	
069	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	70	
070	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	70	
071	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120	
072	VEDA CALHA DE 300MI	UND	60	
073	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	120	
074		UND	120	
075	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	120	
076	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	40	
	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	120	
1071	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA			
	BRANCA	UND	230	
079	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	180	

Item	)2 - Aquisição de material Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARANDELA FUNDA EM PVC	ŲND	70			
0002	ARANDELA RASA EM PVC	UND	70			
0003	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	15			
0004	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	40			
0005	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	60			
0006	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	25			
0007	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100 MT	PC	40			,
8000	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 MM 100MT	PC	35			
0009	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35			
0010	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 MM 100MT	PC	35			
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	230			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

10012 CAMAR PLASTICA AX 20 COTGOGNAL	10040	OALVA DI ÉCTICA AVO	LIND	1 2201			100,00
COMMODESINO					roina	M, -	JUNE 1
GOTO   GARACETOR 4 OU F CIPABILICHO   UNID   120	0013	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT					
GOTE   CAPACITOR 8.0 UP C/RABICHO   UND   120	0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM	UND	300			
10018   CAPACITIOR 8.0 UP C/RABICHO	0016		UND				
DOI:10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.1			<del></del>		 		
DESCRIPTION DE DISTRIBUIÇÃO PARA OS UND   70   DISLUMTORES							
DISLUNTORES   OUD   OU				120			
DISJUNTORES		DISJUNTORES	UND	70			
ATERRAMENTO   0023   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES UND   70   0023   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND   70   0025   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND   70   0026   DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES UND   70   0026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   0027   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70   0028   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES   UND   70   0028   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES   UND   70   0029   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE   UND   70   0030   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 15 AMPERES D		DISJUNTORES	טאט	70			
DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES   UND   70		ATERRAMENTO	UND				
10025   DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES   UND							
10026   DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES   UND   70	0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND				
10027   DISJUNTOR TRIFASICO DE 20 AMPERES   UND   70							
1025   DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES   UND   70					 		
DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES   UND   70							
0030 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES UND   70   4000							
D031 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE UND	0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES		70			
0032   DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO COM   NDD   180   RESERVATORIO BRANCO 800ML   NDD   180   NDD	0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE	UND	70			
D033   DISPENSER MULTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLADO OU ROLO NA COR UND BRANCA	0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM	UND	180			
D034   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1/2'   RL   35   COM 50 MT   COM 50 MT	0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO NA COR		180			
0036   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2"   RL   35   COM 50 MT   COM 50 MT   RL   35   COM 50 MT   RL   35   COM 50 MT   STEPPO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8"   RL   35   COM 50 MT   STEPPO COM 50 MT   STEPP	0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG	сх	20			
COM 50 MT		ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	35			
COM 50 MT	0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	35			
033 MT		ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8' COM 50 MT		35			
034 MT	0038	03 MT	OND	35			
MT		03 MT	UND	35	 -114.1		
03 MT	i	MT	ł	35			
METROS		03 MT	UND	35			
MONOFÁSICA 10 MT		METROS	UND	70			
10   10   10   10   10   10   10   10		MONOFÁSICA 10 MT	OND				
10 AMPERES				60	 		
DE 10 AMPERES		10 AMPERES	UND	400			
TOMADA		DE 10 AMPERES	GIND	400			
40W  0049 LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W  0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T  UND  50  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO  LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE		TOMADA	UND	250			2.53.0
40W  0050 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W UND 350  0051 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W UND 350  0052 LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W UND 250  0053 PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T UND 50  0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V UND 80  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V UND 80  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM UND 70  BASE		40W	UND	350			
0051       LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W       UND       350         0052       LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W       UND       250         0053       PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T       UND       50         0054       PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V       UND       80         0055       PINO MACHO 10 AMPERES 250V       UND       80         0056       REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA       UND       120         0057       RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE       TO       70		40W	UND				
0052       LÅMPADA DE LED COMPACTA DE 50W       UND       250         0053       PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T       UND       50         0054       PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V       UND       80         0055       PINO MACHO 10 AMPERES 250V       UND       80         0056       REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA       UND       120         0057       RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE       UND       70	0050	LAMPADA DE LED COMPACTA DE 45W					
0053       PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T       UND       50         0054       PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V       UND       80         0055       PINO MACHO 10 AMPERES 250V       UND       80         0056       REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA       UND       120         0057       RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE       UND       70					 		
0054 PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V UND 80  0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V UND 80  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE	0052	LAMPADA DE LED COMPACTA DE 50W			 		
0055 PINO MACHO 10 AMPERES 250V UND 80  0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE	0053	PINO 3 SAIDAS TIPO "T" 2P + T			 		
0056 REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO UND 120 LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM UND 70 BASE	0054	PINO FEMEA 10 AMPERES 250V					
LUZ FRIA  0057 RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM UND 70  BASE	0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	<del></del>	80			
BASE		I LIZ ERIA	OND	120			
0058   ROLDANA 56X56 MONOFASICA UND 40 P		BASE	1		<b>1</b>		
,	0058	KULDANA 56X56 MUNUFASICA	עאטן	40	 <del>- J</del>		



CNPJ: 07.974.082/0001-14

			1	Folha N	· 10200/
0059	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	40	TOITIA IN	30000
0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	120		
0061	TAMPA CEGA 2X4	ŲND	170		
0062	TAMPA CEGA 4X4	UND	170		
0063	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	300		
0064	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220		
0065	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	220		
0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	220		
	Leave Comment			Total:	

tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	70			
	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	220			
	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	180			
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	50			
0005	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	220			
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	220			
	LITRUS COR CONCRETO	LT	40			
	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	32			
	PINTAR CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	30			
010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	220			
0011	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	120			
0012	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	180			
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	120			
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	100			
	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	50			
0016	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UND	250			
0017	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	120			
0018	INTERNA E EXTERNA	h- 1	300			
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	100			
0020	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UND	72			
0021	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	72			
0022	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	72			
0023	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	72			
	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	40			
0025	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	50		1	

Item	04 - Aquisição de material Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5	М	2200			
	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	M	330			
0003	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	М	330			
0004	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	120			
	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	120			
	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	250			
	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	100			
	RIPA 2 X 5	M	220			
0009		M	220			
					Total:	

~	
XX.	
۹v	

Lote (	05 - Aguisição de material					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	130			



CNPJ: 07.974.082/0001-14

0002 AREIA LAVADA PARA PISO	m³	130	Folha Nº 104 A	1
0003 ATERRO	m³	180		
0004 BRITA Nº 0	m³	180		
0005 BRITA Nº 1	m³	180		
0006 BRITA Nº 2	m³	180		
		A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Total:	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	1. 0.	350			
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	250			
0003	CIMENTO SACO 50KG	SC	1000			
					Total:	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	2000			
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	2000			
	REJUNTE ADTIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	NG	80			
0004	REJUNTE ADTIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	120			
0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	250			
0006	REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA	M2	250			
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	750			
					Total:	

Item	08 - Aquisição de material Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
	ARAME GALVANIZADO 18	KG	230			
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	230			
0003	COLUNA 5/16	UND	200			
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	120			
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	120			
0006	FERRO5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	120			
0007	TRELICA 6M	UND	220			
					Total:	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	20000			
0002 T	IJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	30000			

Item	0 - Aquisição de material Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5 "	OND	8			
0002	12 LT PRETO	OND	50			
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	60			
0004	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM REDONDO 2KG	UND	8			
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UND	5			
0006	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UND	5			
0007	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	230			
8000	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	230			
0009	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	120			



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DOMANOR 105 0

CNPJ: 07.974.082/0001-14

0010	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UND	20	
0011	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM	M	220	
	P/ GUINHO NAUTICO ANCORA		220	
0012	DIVISORIA DE GESSO - PLACA MEDINDO	UND	500	
	TAMANHO 50 CM x 66 CM		300	
0013	DIVISORIA EM EUCATEX - TAMANHO 1,20M	LIND	300	
	X 2.11M		500	
0014	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO	UND	500	
	CROMADO		-	
0015	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO	UND	250	
	CROMADO			
0016	FECHADURA PARA PORTA BLINDEX	UND	50	
0017	FORRO DE PVC - Comprimento: 4 metros,	UND	300	
0018	PORTA BLINDEX 8MM - DE 2,1M X 1M	UND	120	
	INCOLOR (ALTURA X LARGURA)			
0019	Roçadeira Profissional A Gasolina 52cc - motor:			
	monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar,			
	potência máxima: (6500 rpm): 1,9 hp,			
	cilindradas: 51,6 cc, combustível: gasolina +			
	óleo 2t, mistura combustível mais óleo 2	מאט	JND 1	
	tempos: 25:1, capacidade do tanque de			
	combustível: 0,8 litros, guidão: tipo lateral, eixo			
}	principal: alumínio, 28 mm de diâmetro,			
	carretel: nylon, lâmina: três pontas (255 x 1,4			
	mm)		-	
	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	UND	120	
	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	120	
	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	120	
0023	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM	UND	UND 40	
	CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES		10	
0024	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM	UND	40	
	CABO	0,10	40	
				Total:

Lote	11 - Aquisição de material					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	250			
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	120			
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	70			
0004	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	8			
	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	8			
	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	15			
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	15			
8000	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UND	16			
0009	ALICATE REBITADOR AR 1"	UND	15			
0010	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UND	16			
0011	ANCINHO 14 DENTES DE METAL COM CABO	UND	27			
0012	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	50			
0013	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	35			
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 36	PAR	10			
0015	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	10			
0016	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	12			
0017	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 41	PAR	10			
0018	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	10			
0019	ELÁSTICO - TAMANHO 36	FAR	8			
0020	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	8			
0021	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM	LVIV	8			
1	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42		8			
0023	BOTINADE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	8		<b>15</b> 0	



CNPJ: 07.974.082/0001-14

Magazana and San	Communication and an approximate and processing and the second of the se		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	e a ser argum a cumbano e la companyone de que la elementa de companyone de la companyone d	100
0024	BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UND	70	1	Folha Nº 1066
0025	BROCA DE VÍDEA 12MM PARA CONCRETO	UND	70		
	BROCA DE VÍDEA 5MM PARA CONCRETO	UND	70		
	BROCA DE VÍDEA 6,5MM PARA CONCRETO	UND	70		
	BROCA DE VÍDEA 6MM PARA CONCRETO	UND	70		
	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UND	70		
0030	BROCA DE VÍDEA 8MM PARA CONCRETO	UND	70		
0031	BROCA DE VÍDEA 9MM PARA CONCRETO	UND	70		
0032	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE	UND	48		
	PLÁSTICO		40		
0033	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		
		PCT	10		
	BUCHA Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10		
0036	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	30		
	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		
0038	CHAVE DE GRIFO 18 POL	UND	15		
	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	30		
0040	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	30		
	CHAVE TESTE SONORA DETECTORA	UND	20		
	TENSAO COM LED	UND	20		
	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	60		
	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	12		
	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	12		
	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	100		
0046	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100		
0047	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2	UND	250		
			250		
0048	DUCHA HIGIÈNICA PARA BANHEIRO, EM	LIMD	120		
	PVC, COR BRANCA	OND	120		
0049	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE	UND	42		
	MADEIRA 1,50 CM	UND	42		
0050	ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL EM	UND	15		
	ALUMINIO 4X3 COM 12 DEGRAUS	OND	13		
0051	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	220		
0052	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	220		
0053	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UND	120		
0054	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA	UND	30		
	5CM X 20MTS		30		
0055	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	300		
0056	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	300		
0057	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE	UND	5		
	IMPACTO 750W				
0058	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	124		
	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	30		
0060	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	120		
0061	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	120		
0062	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	120		
0063	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18	UND	30		
L	KG	2.12	30		
0064	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5	UND	30		
	KG		30		
0065	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR				
	MADEIRA - jogo com 4 peças cada de 3/8, 3/4,	UND	15		
L	1/2, 1 polegada				
0066	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA	UND	120		
	REDONDO 38x28cm BRANCO				
0067	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	330		
	LIXA PARA FERRO Nº 100	ŲND	250		
0069	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	250		
	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	250		
	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	250		
	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250		
0073	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UND	120		
0074	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30	RL	120		
<u> </u>	MT EM PVC		0		
0075	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS	UND	50		
	ALUMINIZAZADA AUTO ADESIVA				
0076	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL	UND	2		
L	160A		1		
	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UND	12		
	MARTELETE PERFURADOR 850W	UND	3		
0079	MARTELO UNHA 23CM EM AÇO COM CABO	UND	30		
	DE MADEIRA	L			_ <b>&amp;</b>



CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			Company of the Compan	Folha Nº 107 8
0800	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO	UND	50	
0081	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	3	
0082	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA № 10	UND	500	
	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES		2	
	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PC1	2	
0085	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	1000	
086	PARAFUSO PHILIPS № 08	UND	1000	4.000 300 300 300 300 300 300 300 300 300
	PARAFUSO PHILIPS № 10	UND	1000	
8800	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	100	
0089	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	220	
090	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	220	
0091	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	30	
0092	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	70	
0093	PREGO 3X8	KG	30	
0094	PREGO CAIBRAL	KG	60	
	PREGO RIPAL	KG	60	
	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	50	
	PUXADOR REDONDO PORTA DE VIDRO 1 FURO	UND	50	
	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UND	35	
0099	SERRA MARMORE 1300W	UND	3	
	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UND	15	
	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	טאט	180	
	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	180	
	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UND	15	
0104	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, tamanho 48.6 x 15.9 x 10.8 cm.	UND	2	
	1			Total:



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 108 49

#### ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.4

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
situada na	, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de	Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na pro	ibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.	
Por ser verdade, firma a presente.	
Lo	ocal, Data e Assinatura.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO IV** MINUTA DO CONTRATO

Folha Nº 109 68

Contrato para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ......

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas						
denominada de <b>CONTRATADA</b> , resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.						
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.						
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</b> 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:						
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO						

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07.974.082/0001-14

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1 –** Advertência:

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO





#### 

CNPJ: 07.974.082/0001-14

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4 –** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

**14.1 -** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1 -** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro	do Norte/CE,	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)		
2)		
,	$oldsymbol{\psi}$	

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZBIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PRESITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte. **Objeto:** Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.04.06.4, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTI CNPJ: 07.974.082/0001-14

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4°, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal n° 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal n° 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário<sup>3</sup>.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão n° 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR

CNPJ: 07.974.082/0001-14

ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário<sup>4</sup>, nº 181/2015-Plenário<sup>5</sup> e o nº 186/2010-Plenário<sup>6</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.

Edua Tuxue The Edison Teixeira Silva Procurador OAB/CE nº 34.937

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO 50 NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIROFOON 14

CNPJ: 07.974.082/0001-14

### <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.06.4

Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de abril de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção. elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ e:- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILTIAÇÃO - Referente a licitação sob a odalidade de Pregão Presencial n.º 2022.03.14.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: F COELHO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.556.380/0001-88, com o valor global para o Lote Único de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinente a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereco Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 06 de Abril

de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

#### Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.07.30.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2022.



Exemplares disponíveis na página https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 1210

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### Aviso de Licitação Pregão nº 2022.04.06.4

Pregae n° 2022,04.06.4

O Pregoero Oficial do Municipio de Juzzetro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bflcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregae n° 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de maternal de abonatura de licitações de licitações de Sissa de Licitações do Brasil (BLL), confame licitatório, na modalidade Pregae n° 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de maternal de aconstitução elétrico, hidraulido, referramentas e ferragens destinados ao atendimento das nocessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juzzeliro do Norte/CF, conforme especificações apresentadas junto ao Editial Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o de 26 de abril Edital Convocatorio e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, a partir des 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comercials acomera à partir do dia 08 de abril de 2022, as 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licilação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Sea- CEP 63:040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horâno das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mait: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Municipio

# CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO ROLANGERO

#### CARTORIO DO 2º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS

Notas, Registro de Imóveis, Protestos, Registro Pessoa Jurídica e Registro de Títulos e Documentos RAFÁELLA RODRIGUES PARDINI TABELIÁ E OFICIALA REGISTRADDRA

A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA Iº CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TIANGUA-CE, NA FORMA DA LEI FAZ SABER

A OPICIAL A DO REGISTRO DE MOYER DAY FORDISCIPACION DE LINUXUMO. EL FIRAZ GABER. PUT ORDOS DE MOYER DAY FORDISCIPACION DE LINUXUMO. El FIRAZ GABER. PUT ORDOS DE MOYER DAY FORDISCIPACION DE LINUXUMO. El FIRAZ GABER. PUT ORDOS DE LINUXUMO. PUT ORDO

competentes. As impugnações diquetes que se julgarem prejudicados quanto ao dominio do referido limível desembles. As impugnações diquetes que se julgarem prejudicados quanto ao dominio do referido limível deterão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da última publicado, por três dias consecutivos não havendo reclamação será letio o rejaviro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Tianguá/CE. Aos 30 dias do mês de Março de 2022.



